PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A

Sociedade Anônima Fechada

"Companhia"

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS ("AGD") DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPECIE QUIROGRAFÁRIA, DE EMISSÃO PRIVADA DA PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DE EMISSÃO PRIVADA DA PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A. 1. Nos termos do art. 71, §1º e 2º da Lei n.º 6.404/1976 e do instrumento particular de escritura da 4º (quarta) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, notadamente da prerrogativa dos debenturistas que representem 10% (dez por cento) dos títulos em circulação convocarem assembleia geral extraordinária de debenturistas ("AGD"), ficam os senhores titulares de debêntures da 4º (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A ("Debenturistas") convocados para reunirem-se em "AGD", a ser realizada em 24 de junho de 2024, de forma exclusivamente digital e remota, através do sistema eletrônico e empresa de gestão tecnológica de assembleia digital Assembleias Virtuais (https://assembleiasvirtuais.com.br) no link http://assembleia.grtsdigital.com.br Iremota, através do sistema eletrônico e empresa de gestão tecnológica de assembleia digital Assembleias Virtuais (thtps://assembleiasvirtuais.com.br) no link hitp://assembleia.gtrsdigital.com.br/ agdsecuritizadorasppremier4 sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrucção de voto a distância previamente à realização da "AGD". 2. No silêncio do Estatuto, do instrumento particular de escritura da 4º (quarta) emissão privada de debêntures da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A e da não indicação de prazos no art. 71, §3º, da Lei n.º 6.404/1976, a primeira convocação se dará às 15:00 (quinze horas do fuso horário de Brasilia/DF) com a presença de metade das debêntures em circulação. 3. Apesar da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A não ser regulada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), para o procedimento em si da realização da assembleia de forma digital e remota algumas premissas normatissa serão utilizadas para dar segurança jurídica à "AGD", especialmente a Resolução CVM n.º 81/2022, a critério dos Debenturistas. 4. Considerando que os prazos legais (contábeis), estatutários e do instrumento particular de escritura da 4º (quarta) emissão privada de debêntures da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A) ás es ultrapassaram para a confecção e disponibilização dos demonstrativos contábeis e financeiros, a ordem do dia será a: (1) Aprovação de notificação e interpelação extrajudicial (art. 726 e 727 do Código de Processo Civil) para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos (não útil)": a PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A; a) envie o balanço patrimonial finalizado do ano de 2023 e balancetes de fechamento parciais até 31 de maio de 2024, com as respectivas formalidades legais e de acordo com as normas contábeis, já que encaminhado apenas o balancete parcial com fechamento de junho/2023, em fevereiro/2024, o qual, ainda, mostrava redução de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) em ativos da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A; b) envie relatório e extratos de informações e operações inform podendo, assim, serem os parciais em razão dos prazos ainda vigentes; c) envie relatório e extratos das operações realizadas referente ao objeto da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA SIA securitização de recebiveis, indicando valor da operação, garantias atreladas e condições gerais de vencimento e pagamento; e saldo atual das contas em nome da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA SIA; d) envie fluxo de caixa realizado dos útimos 6 (seis) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA SIA; e) envie relatórios dos bens integrantes do acervo patrimonial e ativos imobilizados da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA SIA; e) envie relatórios dos bens integrantes do acervo patrimonial e ativos imobilizados da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA SIA; f) justifique as inadimplências e não resgastes ocorridas a partir do dia 15 de maio de 2024; g) justifique o envio de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais) entre 04/01/2022 e 06/06/2023 ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital, gerido pela Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda, com o fornecimento do lastro comprobatório (leia-se: instrumentos jurídicos que deram base a essas movimentações); h) justifique o mútuo de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para sociedade GPC Participações e Investimentos SIA (CNPJ n.º 22.988.114/0001-24), que possui como sócios os administradores, com o fornecimento do lastro comprobatório (leia-se: instrumentos jurídicos que deram base a essas movimentações); i) esclareça as concentrações e as operações realizadas com as sociedades BR Resinas Termoplásticas Ltda (CNPJ n.º 34.675.740 /0001-40), SF Serviços Administrativos e Cobrança Ltda (CNPJ n.º 10.456.634/0001-07), 13 Soluções e Negócios Ltda (CNPJ n.º 48.372.476/0001-80), Oceano Azul Comércio Internacional Ltda (CNPJ n.º 11.475.489/0001-74) e Agrograin Comércio de Produtos Agrícolas Ltda (CNPJ n.º 35.650.015/0001-56), com respectivo envio dos instrumentos, títulos, status de vencimento e garanti os e-mails de comunicações formais e institucionais william.fajardo@premiercapital.com.br, pablo.
chaves@premiercapital.com.br, geraldo.dontal@premiercapital.com.br, alexandre.pezzotti@
premiercapital.com.br, juridico@premiercapital.com.br, diretoria@premiercapital.com.br, financeiro@
premiercapital.com.br, nivalda.soares@premiercapital.com.br, rafael.couto@premiercapital.com.br,
marcelo.mathias@premiercapital.com.br e notificação.fdic@
premiercapital.com.br e os documentos, relatórios e informações deverão ser encaminhadas aos
e-mails criados exclusivamente para essa finalidade debenturistaspremiercapital@gmail.com.de
acesso aos Debenturistas, e cópia ao debenturepc@jrclaw.com.br, de acesso do escritório de
advocacia JRC Law. (II) Aprovação da 2º convocação de "AGD" no dia 03 de julho de 2024, às
15:00 (quinze horas do fuso horário de Brasilia/DF) com a presença de metade das debêntures em
circulação, com igual procedimento da 1º convocação, para análise e ponderação sobre os
documentos e informações disponibilizadas pela PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA SIA,
passando, ainda, a infegrar os seguintes itens na respectiva ordem do dia: a) Modificações nas passando, ainda, a integrar os seguintes itens na respectiva ordem do dia: a) Modificações na condições das debêntures, inclusive, vencimento antecipado, na forma do art. 71, §5º, da Lei n. 6.404/1976;b) Avocação da prerrogativa de não pagamento de dividendos e distribuição de lucros dos acionistas; c) Ajuizamento de medidas judiciais em face da **PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA** acionistas; c) Ajuizamento de medidas judiciais em face da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A, inclusive, a possibilidade de cautelar de afastamento e/ou limitação dos poderes dos controladores e administradores; d) Contratação de auditoria externa independente para exame das demonstrações contábeis e financeiras da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A. 5. A"AGD" será realizada através do sistema eletrônico sistema eletrônico e empresa de gestão tecnológica de assembleia digital no link http://assembleia.grtsdigital.com.br/agdsecuritizadorabsbpremier e os Debenturistas devem enviar os seguintes documentos aos e-mails debenturistaspremiercapital@mail.com e debenturepc@irclaw.com.br até 2 (dois) dias corridos antes da data de realização da "AGD": i) Quando pessoa física: documento de identidade válido com foto do Debenturista (carteira de Identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente: (b) documentos societários desde que contenham foto de seu titular); ii) Quando pessoa jurídica: (a) último estatúto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; iii) Quando fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. 5.1. Caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação específica na "AGD". 6. Além da participação e do voto a distância durante a "AGD" por meio do sistema eletrônico Assembleias Virtuais (https://assembleiasvirtuais.com.), também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância com preenchimento de formulário e assinado via certificado digital chave ICP-Brasil, em até 2 (dois) dias corridos antes da realização da "AGD", que poderá ser requisito junto aos e-mails debenturistaspremiercapital@gmail.com e e assinado via certificado digital chave ICP-Brasil, em até 2 (dois) dias corridos antes da realização da "AGD", que poderá ser requisito junto aos e-mails debenturistaspremiercapital@gmail.com e debenturepc@irclaw.com.br. 7. De antemão, registra-se que os documentos e informações que serão enviados não desrespeitam as regras e disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) em razão das prerrogativas existentes aos próprios Debenturistas dadas pela Lei n.º 6.404/1976, da respectiva escritura particular de emissão privada de debêntures — que concede acesso pleno às referidas informações - e pelas hipóteses de tratamento de dados pessoais conferidos no art. 7º (V, IX e X da "LGPD", de modo que a forma de disponibilização ficará restrita tão somente aos legitimados, ora Debenturistas, e os seus respectivos procuradores. 8. Informações adicionais sobre a "AGD" e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto aos e-mails debenturistaspremiercapital@mail.com e debenturepc@irclaw.com.br, inclusive a relação adicionals sobre a NGD e as internas constantes da Orden de Dia potent ser obtidas junto aos e-mails debenturistaspremiercapital@mail.com e debenturepc@irclaw.com.br, inclusive a relação dos Debenturistas que solicitaram a convocação da "AGD" que ultrapassam mais de 50% (cinquenta por cento) das debentures.¹ Não se aplica o prazo de 30 (trinta) dias do item 17.4 da escrituração da debênture, porque não referente apenas a falta de cumprimento de determinada obrigação. P.s.¹; a PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A possui receita bruta anual menor que R\$ 78.000.000.000 (setenta e ofto milhões) e, por isso, é dispensada das formalidades previstas no art. 289 da Lei n.º 6.404/1976, no entanto, os Debenturistas optaram pela publicação em jornal apenas para segurança jurídica a convocação, pois não possui acesso ao site eletrônico da **PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A** e a central de balanço SPED/Receita Federal.

ASSURUÁ 1 II ENERGIA S.A.

CNPL nº 10 2/6 700/0001-20 - NIRE 31 300 130 16-0 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Data, Hora e Local: 01/02/23, às 15h'00, na sede social da Assuruá I II Energia S.A. ("Companhia"). Convocação e Públicações Legais: Dispensadas, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social. Presença e Instalação: Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Sra. Andrea Stajn - Presidente e St. Thiago Trindade Linhares - Secretário. **Deliberações**: Sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1.1 Âprovar a alteração do endereço da sede da Companhia localizada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Genais, na Avenida Barbacena, 472. 4º Andra, parte, Baro Pretio, CEP 30.190-130, para a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Via Evenza, em 68, 2º Gardarc conjunto 125 a 124, Parte, Vião Olimpa, CEP 04.55-00. 12 Aprovar a elhareção, em razão do constante no inten 1-na, do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação. "Art. 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 1.2º andar, conjunto 123 e 124, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, podendo, a critério e por deliberação da diretoria executiva, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior." 1.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo l
à presente ata. 1.4 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **Encerramento:** Nada mais. Acionista Presente: Assuruá 1 Energia S.A. (representado por seus diretores Thiago Trindade Linhares e Andrea Szrain). Belo Horizonte. 1º de fevereiro de 2023 Esta ata está em sua versão resumida e não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão, sua versão na íntegra encontra-se disponível nos websites: https://ri.sma.co/ e

PARQUE EÓLICO LARANJEIRAS I S.A.

CNPJ/MF nº 21.544.025/0001-26 - NIRE 31.300.130.24-0

Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 28 de março de 2023

Data, Hora e Local: 28/03/23, às 16h10, na sede social da Parque Eólico Laranjeiras I S.A. ("Companhia"). Convocação: Dispensada por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, Presenca e Instalação: Verificada a presenca de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. Mesa: Sra. Andrea Sztajn - Presidente e Sr. Thiago Trindade Linhares - Secretário. Deliberações: Sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1.1. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia localizada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º Andar, Sala 406, Parte, Barro Preto, ČEF us clusteres us seen us commente no constante in minimarior use per minimarior service in minimarior use per minimarior service in minimarior use per minimarior service in mini tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjunto 123 e 124, Parte, Vila Olimpia, ĈEP 04.552-040, podendo, a critério e por deliberação da diretoria executiva, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior **1.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. 1.4. Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. Encerramento: Nada mais. Acionista Presente: CEA II — Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A. (representado por seus diretores Andrea Sztain e Thiago Trindade Linhares). Belo Horizonte, 28 de marco de 2023. Esta ata está em sua versão resumida e não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão, sua versão na íntegra encontra-se disponível nos websites: https://ri.sma.co/ e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 27 S.A.

(em constituição) Ata da assembleia geral de constituição da sociedade por ações realizada em 18 de julho de 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: 18/07/23, às 09:00 horas, na sede social da Companhia. 2. PRESENÇAS: os fundadores e subscritores das ações da Companhia, representando a totalidade de seu capital social inicial, a saber: (a) OMEGA DESENVOLVIMENTO S.A., sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04552-040, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP"), sot o NIRE #* 35.00.571.16-9, inscrita no CNP/MF* solo no "4" 2.385.499,0001-42, neste ato devidamente representada por seus Diretores, Srs. () Gustavo Barros Mattos, (ii) Andrea Sztajn, e (iii) Alexandre Tadao Amoroso Suguita. (b) OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena. 472, 4º Andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30190-130, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercia de Minas Cerais ("UCEMG"), so o Miler d'a 3.00.11.56-3.1, inscrita no CMP/MF sob o n° 26.15.65.57/0001-48, este ato devidamente respectantivos registratorios ("UCEMG"), so o Miler d'a 3.00.01.15.63-1, inscrita no CMP/MF sob o n° 26.15.65.57/0001-48, reste ato devidamente respectantivos por seus Direttores, Sisc. () Gustavo Barros Mattos, (ii) Andrea Sztajn, e (iii) Alexandre Tadao Amoroso Suguita. 3. MESA: Sr. Gustavo Barros Mattos - Presidente e Sza. Andrea Sztajn - Secretário. 4. Instalada a Assembleia, com a finalidade da constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 27 S.A., na forma do Estatuto Social, o qual é anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo 1. 5. Aprovado o Boletim de Subscrição do capital social, que subscreve, no ato, a totalidade do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 100,00, representado por 100 ações, sendo a totalidade das ações ordinárias, todas nominativas sem valor nominal emitidas pelo valor de R\$ 1,00 cada uma. Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo II, o capital social foi enimatas per vario de ris 7,000 cada unia. Cominine consta do protein de comissione de presente na como ser animato y capacita Section de substitución entregaciando pelos accionistas fundadores da seguinte forma: (a) Oblica DESENVOUMENTO S.A., caima qualificado, subscreen um total de 99 (noverta e nove) ações ordinárias, nominativa e sem valor nominal, representativa da totalidade do capital social, no valor total de R\$ 99,00, totalmente integralizado na presente data em moeda corrente nacional; et (b) OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANNIÃO S.A., acima qualificado, subscreveu um total de 01 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, representativa da totalidade do capital social, no valor total de R\$ 1,00, totalmente integralizado na presente data em moeda corrente nacional. Alendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. 6. Nos termos do Estatuto Social aprovado, à elejcão dos membros da Direitoria da Companhia, para ocuparem os cargos com mandatos at ela enalização da Assemblea Ordinária que aprovará as contas do exercício a se encerrar em 31/12/23. (a) GUSTAVO BARROS MATTOS, para o cargo de Diretor Presidente, (b) ANDREA SZTAJN, para o cargo de Diretora Financeira; e ALEXANDRE TADAO AMOROSO SUGUITA, para o caigo de Diretor sem Designação Específica. 7. Os Diretores aceitaram os caigos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, anexados a Ata como seu Anexo III. 8. Consignar que não I pagamento de remuneração até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023. 9. Os Deterves ficam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. 10. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 18 de julho de 2023. Esta ata está em sua versão resumida e não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão, sua versão na íntegra encontra-se disponível nos websites: https://ri.sma.co/e

Edital de Citação, Processo Digital nº: 1004661-89.2022.8.26.0048, Classe, Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária Requerente Maria Aparecida Moreira Ando e outros Prioridade Idoso Tramilação prioritária 1ª Vara Cível. Edital de Citação, Prazo de 20 días, expedido no: autos da Ação de Usucapião, Processo nº 1004661-89.2022.8.26.0048. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1121756-47.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudi cial - Contratos Bancários Exequente: Banco Safra S/A Executado: Florida Participações e Lócações Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo de 20 días. Processo 1121756-47.2023.8.26.0100. O MM. Juíz de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, na forma da Lei, etc. Faz Sa ber a Florida Participações e Locações Ltda, (CNP): nº 42.754.596/0001-65), que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantía de R\$ 122.303,20 (agosto de 2023). Estando os executados em lugar igno rado, expede-se edital, para que em 03 días, a fluir dos 20 días supra, paguem o débito alizado (acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10%), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 días, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, in clusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acresci das de correção monetária e juros de 1% (um por cento)ao mês. Ficam citados em nome dos executados supracita dos. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2024. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006, Conforme Impressão á Margem Direita.

PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A

CNPJ n.º 34.355.521/0001-83 Sociedade Anônima Fechada

"Companhia" EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS ("AGD") DA 2 SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM`AÇÕÉS, DÆ ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DE EMISSÃO PRIVADA DA PREMIER CAPITAL SECURITIZADORÆ ESPECIE QUIROGRAFARIA, DE EMISSÃO PRIVADA DA PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A. 1. Nos termos do art. 71, §1º e 2º da Lei n.º 6.404/1976 e do instrumento particular de escritura da 2º (segunda) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, notadamente da prerrogativa dos debenturistas que representem 10% (dez por cento) dos títulos em circulação convocarem assembleia geral extraordinária de debenturistas ("AGD"), ficam os senhores titulares de debêntures da 2º (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A ("Debenturistas") convocados para reunirem-se em "AGD", a ser realizada em 24 de junho de 2024, de forma exclusivamente digital e remota, através do sistema eletrônico e empresa de gestão tecnológica de assembleia digital Assembleias Virtuais (https://assembleiasvirtuais.com.br) no link http://assembleia.grtsdigital.com.br *agdsecuritizadorasppremier2* sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da "AGD". 2. No silêncio do Estatuto, do instrumento agdsecuntizadorasppremier? sem prejuizo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da "AGD". 2. No silêncio do Estatuto, do instrumento particular de escritura da 2º (segunda) emissão privada de debêntures da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A e da não indicação de prazos no art. 71, §3º, da Lei n.º 6.404/1976, a primeira convocação se dará às 14:00 (quatorze horas do fuso horário de Brasilia/DF) com a presença de metade das debêntures em circulação. 3. Apesar da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A não ser regulada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), para o procedimento em si da realização da assembleia de forma digital e remota algumas premissas normativas serão utilizadas para dar segurança jurídica à "AGD", especialmente a Resolução CVM n.º 81/2022, a critério dos Debenturistas. 4. Considerando que os prazos legais (contábeis), estatutários e do instrumento particular de escritura da 2º (segunda) emissão privada de debêntures da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A já se ultrapassaram para a confecção e disponibilização dos demonstrativos contábeis e financeiros, a ordem do día será a: (I) Aprovação de notificação e interpelação extrajudicial (art. 726 e 727 do Código de Processo Civil) para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos (não útil)" a PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A. a) envie o ablanço patrimonial finalizado do ano de 2023 e balancetes de fechamento parciais até 31 de maio de 2024, com as respectivas formalidades legais e de acordo com as normas contábeis, já que encaminhado apenas o balancete parcial com fechamento de junho/2023, em fevereiro/2024, o qual, ainda, mostrava redução de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) em ativos da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A, b) envie relatório e extratos de informações e operações informadas à Receita Federal (escrituração fiscal) — Escrituração Contábil Fiscal ("ECF") e Escrituração Contábil Digital ("ECD"), se aplicável — do ano de 2023 da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A de s securifização de recebíveis, indicando valor da operação, garantias atreladas e condições gerais de vencimento e pagamento; e saldo atual das contas em nome da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A; d) envie fluxo de caixa realizado dos últimos 6 (seis) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A caixa projetado para os proximos 12 (doze) mesese da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA SIÁ: f) justifique as inadimplências e não resgastes ocorridas a partir do dia 15 de maio de 2024; g) justifique o envio de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais) entre 04/01/2022 e 06/06/2023 ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital, gerido pela Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda., com o fornecimento do lastro comprobatório (leia-se: instrumentos jurídicos que deram base a essas movimentações); h) justifique o mútuo de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para sociedade GPĆ Participações e Investimentos S/A (CNPJ n.º 22.988.114/0001-24), que possui como sócios os administradores, com o fornecimento do lastro comprobatório (leia-se: instrumentos jurídicos que deram base a essas movimentações); i) seclareça as concentrações e as operações realizadas com as sociedades BR Resinas Termoplásticas Ltda (CNPJ n.º 34.675.740/0001-40), SF Serviços Administrativos e Cobrança Ltda (CNPJ n.º 10.456.634/0001-07), 13 Soluções e Negócios Ltda (CNPJ n.º 48.372.476/0001-80), Oceano Azul Comércio Internacional Ltda (CNPJ n.º 31.656.015/0001-56), com respectivo envio dos instrumentos, títulos, status de vencimento e garantias atreladas. i.1) Os motivos principais são: i) BR Resinas: capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e sócio com vínculo com a empresa de contabilidade do Grupo Premier Capital. ii) SF Serviços Administrativos e Cobranças: capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e sócio com vínculo com a empresa de contabilidade do Grupo Premier Capital. ii) I3 Soluções e Negócios: capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e sócio com vínculo com a empresa de contabilidade do Grupo Premier Capital. ii) Nagrogain Comércio de Produtos Agrícolas: status na Receita Federal de "extinção por encerramento liquidação voluntária". v) Oceano Azul Comércio: condição de sócios dos próprios administradores da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A. (l.1) o prazo será inicia e) envie relatórios dos bens integrantes do acervo patrimonial e ativos imobilizados da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA SÍA; f) justifique as inadimplências e não resgastes ocorridas a partido dia 15 de maio de 2024; g) justifique o envio de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais seguintes itens na respectiva ordem do dia: a) Modificações nas condições das debêntures, inclusive vencimento antecipado, na forma do art. 71, §5°, da Lei n.º 6.404/1976; b) Avocação da prerrogative de não pagamento de dividendos e distribuição de lucros dos acionistas; c) Ajuizamento de medidas udiciais em face da **PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A**, inclusive, a possibilidade de judiciais em face da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A, inclusive, a possibilidade de cautelar de afastamento e/ou limitação dos poderes dos controladores e administradores; d) Contratação de auditoria externa independente para exame das demonstrações contábeis e financeiras da PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A. 5. A "AGD" será realizada através do sistema eletrônico sistema eletrônico e empresa de gestão tecnológica de assembleia digital no link http://assembleia.grtsdigital.com.br/agdsecuritizadorabsbpremier e os Debenturistas devem enviar os seguintes documentos aos e-mails debenturistaspremiercapital@gmail.com e debenturepc@irclaw. com.br até 2 (dois) dias corridos antes da data de realização da "AGD": i) Quando pessoa física: documento de identidade válido com foto do Debenturista (carteira de Identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras nabilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteira: uncionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de sei itular); ii) Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado titular); ii) Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; iii) Quando fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. 5.1. Caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação específica na "AGD" 6. Além da participação e do voto a distância durante a "AGD" por meio do sistema eletrônico Assembleias Virtuais (https://assembleiasvirtuais.com.br/), também será admitido o preenchimento envio de instrução de voto a distância com preenchimento de formulário e assinado via certificado digital chave ICP-Brasil, em até 2 (dois) dias corridos antes da realização da "AGD", que poderá se requisito junto aos e-maiis debenturistaspremiercapital@gmail.com e debenturepc@irclaw.com.br. 7. digital chave ICP-Brasil, em até 2 (dois) días corridos antes da realização da "AGD", que poderá ser requisito junto aos e-mails debenturistaspremiercapital@gmail.com e debenturepc@jrclaw.com.br. 7. De antemão, registra-se que os documentos e informações que serão enviados não desrespeitam as regras e disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) em razão das perrogativas existentes aos próprios Debenturistas dadas pela Lei n.º 6.404/1976, da respectiva escritura particular de emissão privada de debêntures – que concede acesso pleno às referidas informações - e pelas hipóteses de tratamento de dados pessoais conferidos no art. 7º, 1/1, X e X da "LSPD", de modo que a forma de disponibilização ficará restrita tão somente aos legitimados, ora Debenturistas, e os seus respectivos procuradores, sob as penas da lei. 8. Informações adicionais sobre a "AGD" e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto aos e-maiis debenturistas que solicitaram a convocação da "AGD" que ultrapassam mais de 50% (cinquenta por cento) das debêntures. "Não se aplica o prazo de 30 (trinta) dias do item 17.4 de secrituração da debênture, porque não referente apenas a falta de cumprimento de determinada obrigação. P.s.": a PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A possui receita bruta anual menor que R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e, por isso, é dispensada das formalidades previstas no art. 289 da Lei n.º (setenta e oíto milhões) e, por isso, é dispensada das formalidades previstas no art. 289 da Lei n.º 6.404/1976, no entanto, os Debenturistas optaram pela publicação em jornal apenas para segurança jurídica a convocação, pois não possui acesso ao site eletrônico da **PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A** e a central de balanço SPED/Receita Federal.

LASER COMPANY BRASIL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

Na qualidade de sócia com 35% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociadeade empresária limitada LASER COMPANY BRASIL LTDA., cadastrada no CNP1 sob o nº 44.442.980/001-20, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.238.218.472, em observância ao artigo 10/3, I do Código Civil (Lei Federal nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002) convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Ordinária de Sócios, a ocorrer no dia 24 de junho de 2024, em primeira chamada às 10:00 horas, e, caso necessário, em segunda chamada às 10:30, na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04356-000. A reunião versará sobre os seguintes pontos: (i) deliberação, análise e aprovação dos balanços anuais contábeis e prestação de contas da administração de 2021 à 2023; (ii) deliberação, análise e aprovação dos balanços anuais contábeis e prestação de contas da administração de 2021 à 2023. Em obediência aos artigos 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002), a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com específicação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me. São Paulo - SP, 14 de junho de 2024.

TAISA FARIA PEREIRA DA LUZ - Sócia

Know How Participações S.A.

(Em Organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima Realizada em 02 de Abril de 2024 <u>Data, Hora, Local:</u> 02.04.2024, às 08hs, na Avenida Paulista, 1636, sala 1504, São Paulo/SP. <u>Presença:</u> Em 1ª con vocação os fundadores Companhia, subscritores da totalidade das ações emitidas pela Companhia nesta data, **Mesa** residente: Ronaldo Santos Estima Júnior. **Deliberações Aprovadas:** (i) Constituída o projeto do Estatuto Social; (ii O capital social de R\$ 1.000.00, será dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor no minal; (iii) Valor correspondente a 10% do capital social subscrito já se encontrava integralizado pelos subscritores, na forma da lei e em moeda corrente nacional. O depósito referido no inciso III do art. 80 da Lei Federal nº 6.404/76 ser realizado no prazo de 5 dias; (iv) projeto do Estatuto Social; (v) Elegeram o Diretor, com mandato até a AGO a ser rea izada no ano de 2027, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social Ronaldo Santos Estima Junior brasi eiro, casado, empresário, (CNH/ME) nº 03880507193, CPF/ME nº 185.506.668-82, com domicílio profissional São Pau lo/SP, para ocupar o cargo de <u>Diretor Presidente</u>; O membro da Diretoria eleito assina neste ato o respectivo Termos de Posse. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportuna nente na sede social da Companhia. O Diretor eleito declara, que não estão incursos em nenhum crime que os impe cam de exercer atividade mercantil. **Encerramento**: Nada mais. Membro da Diretoria Eleito Presente: Ronaldo Sar tos Estima Junior. <u>Mesa:</u> Ronaldo Santos Estima Junior - (Presidente e Secretário). <u>Advogado:</u> Pablo Nunes Pal Singh ain - OAB/SP 372.320. JUCESP NIRE 3530063701-1 em 02.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

JB VINTAGE PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ/MF n° 29.223.952/0001-56 - NIRE ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Local, Data e Horário: Aos 16 de maio de 2024, às 10h30, na sede social da JB Vintage Participações Ltda. (transformada, nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.195 de 26/08/2021), em sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Santo Amaro, 48, 2º andar, cjs 21/22- sala 08), CEP 04506-000 (<u>Sociedade</u>), com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRI 35.630.083.796 (<u>Contrato Social</u>), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.223.952/0001-56. **2. Presença:** Dispensada: as formalidades de convocação previstas no §3°, do artigo 1.072 do Código Civil, em razão da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. 3. Composição da Mesa: A reunião foi presidida pelo Sr. Rodrigo Henrique Botani ("Presidente") e secretariada pela Srª. Andreia Gascon ("Secretária"). 4. Ordem do Dia: Esta reunião tem como ordem do dia as seguintes matérias: (i) examinar, discutir e aprovar a proposta relativa

ao pagamento de dividendos intermediários ao sócio, relativos ao exercício de 2022, no valor total de R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais). **5. Deliberações:** após debate e manifestação favorável da totalidade dos presentes, foi aprovado o pagamento dos dividendos ao sócio, conforme disposto na Ordem do Dia acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e omo ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, provada e assinada por todos os presentes para todos os fins de direito. São Paulo, 16 de maio de 2024. **Rodrigo lenrique Botani** - Presidente, **Andreia Gascon** - Secretária. Sócio: **Fernando Cesar Brasileiro.** JUCESP nº 220.458/24-8 em 11.06.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037516-68.2022.8.26.0001 O(A) MIM. Juiz(a) de Direito da 7º Vara Civel, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANSELMO BLOIS ADESVIVOS, CNPº 2605988800012.1, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de Supri Marketing Suprimentos para Comunicação Visual Ltda, alegando em síntese; para recebimento de R\$ 109.2195 (Nov/22), decorrente do acordo firmado e inadimplido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 días, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acresido de honorários advocaticios arbitrados em 10% (artigo 827 do CPC); ou em 15 dias apresente embargos, fono prazo para embargos, reconhecendo o rédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer que seja admitido a pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e junso de 1% ao mês (artigo 916 e parágarfos do CPC). Decorridos os prazos supra, no siêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA P15e18/to6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo n°. 216-A da Lei Federal n°. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o n° 1.441.803, em 05 de dezembro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RE-CONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ELIAM TAVARES DE ANDRADE ESCAMÉZ, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, por tadora da Cédula de Identidade RG nº 16.503.270-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 075.711.648-50 residente e domiciliada na Rua Grenoble, nº 268, Jardim Marcelo, CEP 05797-310, a qual alega detei a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1976, adquirida por seus genitores através de strumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 03 de fevereiro de 1976; pos Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 03 de tevereiro de 1976; pos-se essa que se refere ao IMÓVEL situado Rua Grenoble, nº 268-B, antiga Rua Dois nº 09, local deno-minado Jardim Marcelo, e seu terreno com área de superfície de 146,55m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 183.068.0056-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 110.200, 110.201 e 161.168. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados. administrativo de Usucapiao Extrajuoliciai paria, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos SZYJA DAFNER, TONI DAFNER, ALEXANDER ANTON, MICHALINA STANIS-LAWA KIEDRKZYCKI KIEDRZYCKI, MARCEL ROSENBERG, BEBÊ ROSENBERG, IVIANE RO-SEMBERG, DOMINIQUE G. ROSEMBERG, MÁRIO RAMOS DE FREITAS; e SAMUEL EIZENMAN, DESIDERU FRIEDMAN, MIGUEL BRITO SOUZA, FLAVIO TAVARES DE ANDRADE, MARIA EVAN-GELISTA DE SOUSA, KILZA REJANE DE OLIVEIRA ANDRADE, LAÍSE OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS, LUÍSA DE OLIVEIRA ANDRADE, MARLI DE SIQUEIRA, VALDOMIRO VITOR DA SILVA (JOSE JUAREZ DE LIMA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nos Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justica. Decorridos 15 dias da data da e alitida a teori de Proviniento in 149, do Consenio Nacional de Justiça. Deconidos 13 dias de data de publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 13 de junho de 2024. O Oficial.

PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A

CNPJ n.º 48.822.305/0001-05 Sociedade Anônima Fechada

Sociedade Anônima Fechada

"Companhia"

EDITAL DE 1º CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE

DEBENTURISTAS ("AGD") DÁ 1º (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFARIA, PRIVADA, DA PREMIER CAPITAL

BSB SECURITIZADORÁ S/A 1. Nos termos do art. 71, §1º e 2º da Lei n.º 6.404/1976 e do instrumento
particular de escritura da 1º (primeira) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em
ações, notadamente da prerrogativa dos debenturistas que representem 10% (dez por cento) dos
tífulos em circulação convocarem assembleia geral extraordinária de debenturistas ("AGD"), ficam
escriberes titulares de obbêntures to 1º (grigoriar) emiseão de debêntures circulação. os senhores titulares de debêntures da 1º (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis mações, da espécie quirografária, da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A ("Debenturistas") convocados para reunirem-se em "AGD", a ser realizada em 24 de junho de 2024, de forma exclusivamente digital e remota, através do sistema eletrônico e empresa de gestão tecnológica de assembleia digital Assembleias Virtuais (https://assembleias.com.br) no link http://assembleia.grtsdigital.com.br/agdsecuritizadorabsbpremier sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente a realização da "AGD". 2. No silêncio do Estatuto, do instrumento partícular de escritura da 1º (primeira) emissão privada de debêntures da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A e da não indicação de prazos no art. 71, §3º, da Lei n.º 6.404/1976, a primeira convocação se dará às 16:00 (dezesseis horas do fuso horário de Brasilia/DF) com a presença de metade das debêntures em circulação. 3. Apesar da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A não ser regulada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), para o procedimento em si da realização da assembleia de forma digital e remota algumas premissas normativas serão utilizadas para dar segurança jurídica à "AGD", especialmente a Resolução CVM n.º 81/2022, a critério dos Debenturistas. 4. Considerando que os prazos legais (contábeis), estatutários e do instrumento particular de escritura da 1º (primeira) emissão privada de debêntures da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A já se ultrapassaram para a respectiva confecção e disponibilização dos demonstrativos contábeis e financeiros, a ordem do dia será a: (I) Aprovação de notificação e interpelação extrajudicial (art. 726 e 727 do Código de Processo Civil) para que, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos (não útil) ¹a PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A, a se ultrapassaram para a respectiva confecção e disponibilização dos demonstrativos contábeis e financeiros, a ordem do dia será a: (I) Aprovação d os senhores titulares de debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, da espécie quirografária, da **PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A** podendo, assim, serem os parciais em razão dos prazos ainda vigentes; c) envie relatório e extratos das operações realizadas referente ao objeto da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA SIA: de securitização de recebíveis, indicando valor da operação, garantias atreladas e condições gerais de vencimento e pagamento; e saldo atual das contas em nome da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA SIA; d) envie fluxo de caixa realizado dos últimos 6 (seis) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA SIA; e) envie relatórios dos bens integrantes do acervo patrimonial e ativos imobilizados da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA SIA; e) envie relatórios dos bens integrantes do acervo patrimonial e ativos imobilizados da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA SIA; f) esclareça as concentrações e as operações realizadas com as sociedades BR Resinas Termoplásticas Ltda (CNPJ n.º 34.675.740/0001-40), SF Serviços Administrativos e Cobrança Ltda (CNPJ n.º 10.456.634/0001-07), 13 Soluções e Negócios Ltda (CNPJ n.º 4.675.746/0001-80), Oceano Azul Comércio Internacional Ltda (CNPJ n.º 11.475.489/0001-74) e Agrograin Comércio de Produtos Agrícolas Ltda (CNPJ n.º 33.565.015/0001-56), com o respectivo envio dos contratos, títulos, status de vencimento e garantias atreladas; f.1) Os motivos principais são: BR Resinas: capital social de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais) e sócio com vínculo com a empresa de contabilidade do Grupo Premier Capital. SF Serviços Administrativos e Cobranças: capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e sócio com vínculo com a empresa de contabilidade do Grupo Premier Capital. Agrogain Comércio de Produtos Agrícolas: status na Receita Federal de "extinção por encerramento liquidação voluntária". Oceano Azul Comércio: condição de sócios dos próprios administradores da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA SIA. (1.1) O prazo será iniciado no dia seguinte ao envivo da ata lavrada e assinada pelos Debenturistas da "AGD" de forma eletrônica para os e-mails de c odendo, assim, serem os parciais em razão dos prazos ainda vigentes; c) envie relatório e extratos as operações realizadas referente ao objeto da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A noras do fuso horário de Brasília/DF) com a presença de metade das debêntures em circulação, com gual procedimento da 1º convocação, para análise e ponderação sobre os documentos e informações disponibilizadas pela **PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A**, passando, ainda, a integra disponibilizadas pela PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A, passando, ainda, a integrar os seguintes itens na respectiva ordem do dia: a) Modificações nas condições das debêntures, na forma do art. 71, §5°, da Lei n.º 6.404/1976; b) Avocação da prerrogativa de não pagamento de dividendos e distribuição de lucros dos acionistas; c) Ajuizamento de medidas judiciais em face da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A, inclusive, a possibilidade de cautelar de afastamento e/ou limitação dos poderes dos controladores e administradores; d) Contratação de auditoria externa independente para exame das demonstrações contábeis e financeiras da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A, 5.4 "AGD" será realizada através do sistema eletrônico da empresa de gestão tecnológica de assembleia digital no link http://assembleia.grtsdigital.com.br/agdsecuritizadorabsbpremier e os Debenturistas devem enviar os seguintes documentos aos e- mailis debenturistasperemierapatial@omanil.com e debentureobsb@oriclaw.com.br até 2 (dois) dias corridos <u>lebenturistaspremiercapital@gmail.com</u> e <u>debenturepbsb@jrclaw.com.br</u> até 2 (dois) dias corridos _Intes da data de realização da "AGD". (i) Quando pessoa física: documento de identidade válido com oto do Debenturista (carteira de Identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de foto do Debenturista (carteira de Identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) Quando pessoa juridica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) Quando fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. 5.1. Caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com rocurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração con oderes para sua representação específica na "AGD". 6. Além da participação e do voto a distância urante a "AGD" por meio do sistema eletrônico *Assembleias Virtuais (https://assembleiasvirtuais* durante à "AGD" por meio do sistema eletrônico Assembleias Virtuais (https://assembleiasvirtuais. com.br), também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância com preenchimento de formulário e assinado via certificado digital chave ICP-Brasil, em até 2 (dois) dias corridos antes da realização da "AGD", que poderá ser requisito junto aos e-mails debenturistaspremiercapital@gmail.com e debenturepbsb@jiclaw.com.br. 7. De antemão, registra-se que os documentos e informações que serão enviados não desrespeitam as regras e disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) em razão das prerrogativas existentes aos próprios Debenturistas dadas pela Lei n.º 6.404/1976, da respectiva escritura particular de emissão privada de debêntures – que concede acesso pleno às referidas informações - e pelas hipóteses de tratamento de dados pessoais conferidos no art. 7º VII, IX e X da "LGPD", de modo que a forma de disponibilização ficará restrita tão somente aos legitimados, ora Debenturistas, e os seus respectivos procuradores, sob as penas previstas em lei. 8. Informações adicionais sobre a "AGD" e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto aos e-mails gebenturistaspremiercapital@amail. procuradores, sob as penas previstas em lei. 8. Informações adicionais sobre a "AGD" e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto aos e-mails debenturistaspremiercapital@gmail.com e debenturepbsb@irclaw.com.br, inclusive a relação dos Debenturistas que solicitaram a convocação da "AGD" que ultrapassam mais de 50% (cinquenta por cento) das debêntures. ¹ Não se aplica o prazo de 30 (trinta) dias do item 17.4 da escrituração da debênture, porque não referente apenas a falta de cumprimento de determinada obrigação. Ps.:¹ a PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A possui receita bruta anual menor que R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e, por isso, é dispensada das formalidades previstas no art. 289 da Lei n.º 6.404/1976, no entanto, os Debenturistas optaram pela publicação em jornal apenas para segurança jurídica a convocação, pois não possui acesso ao site eletrônico da PREMIER CAPITAL BSB SECURITIZADORA S/A e a central de balanço SPED/Receita Federal.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE

convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 420º e 421º Séries da 1º Emissã Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os ntantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 16.1, do Termo de Securitização dos CRI ("<u>Termo de</u> tização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem e assembleia Especial de Investidores dos CRI ("<u>Assembleia</u>"), a ser realizada, em **segunda convocação, em 24 de** unho de **2024 às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de leliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão de prévia e expressa anuência à alteração do control Icionário da Emissora, nos termos do Fato Relevante divulgado na data de 13 de maio de 2024 em seu *website* no sistema eletrônico da CVM ("Fato Relevante"), não implicando em penalidade ou no descumprimento de isquer obrigações da Emissora no âmbito dos CRI, nos termos previstos na cláusula 13.1 "(ix)" do Termo do ecuritização. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares do CRI está disponível (i) no site da Emissora: <u>www.truesecuritizadora.com.br</u> e (ii) no site da CVM <u>www.cvm.gov.br</u>. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro do 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará portunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora <u>jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br</u> e ao Agente Fiduciário <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u> e <u>bcf@vortx.com.br,</u> identificando no título, a operação, CRI 420º e 421º Série | Assembleia, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de ntecedência em relação à data de realização da Assembleia, os sequintes documentos: (a) quando pessoa física locumento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d nanifestação de voto preenchida e assinada, conforme abaixo. O Titular dos CRÍ poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto er eu website (<u>https://truesecuritizadora.com.br</u>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares do CRI em seu *website* e na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e striada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de epresentação, se for o caso. A Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário informa que a Assembleia será istalada em segunda convocação com qualquer número, já as deliberações da Assembleia serão tomadas pelos itulares dos CRI que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRI presentes na sembleia, em segunda convocação, nos termos da cláusula 12.3, 12.8 e 12.8,2 do Termo de Securitização. Conform esolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante oleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 14 de junho de 2024. TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/MF nº 29.894.663/0001-89 - NIRE 35.300.514.467 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

I. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 30 de abril de 2024, às 10h30min, na sede social da Consignados I Companhia Securi izadora de Créditos Financeiros ("<u>Companhia</u>"), localizada na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22 Sala 03. Vila Nova Conceição, CEP 04506-000. na Cidade e Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO/PRESENCA:** Dis pensada a publicação de edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("AGO") pela presença de totalidade de seus acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Cesar Brasileiro e secretariados pela Sra. Andressa Braz de Souza Spinelli 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (a) as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ac rcício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, do Relatório da Administração da Companhia, bem como do Relatório da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. ("Demonstra-<u>cões Financeiras</u>" e "<u>BDO</u>", respectivamente); (**b**) a destinação do lucro líquido do exercício. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a AGO, após examinarem e discutirem as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade de votos do esentes e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, os acionistas da Companhia aprovaram o quanto segue; a. **Contas** dos Administradores e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório istração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Inde endentes. As Demonstrações Financeiras foram divulgadas no sistema Fundos net, conforme permitido pelos arts. 294 A.II e 294-B da LSA, b. Os acionistas declararam ter recebido cópia integral destes documentos, com antecedência, sei o considerada sanada qualquer inobservância do art. 133 da LSA. **c. <u>Destinação do Lucro Líquido do Exercício</u>.** Em função da estruturação da operação, a Companhia não auferirá lucro decorrente de suas atividades, conforme de crito nas notas explicativas da Companhia. **d.** Os acionistas autorizaram a Administração da Companhia a tomar todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima. **6. PUBLICAÇÃO** DA ATA: Foi aprovada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas da Companhia, nos te nos do art. 130, §2°, da LSA. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra ma nifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada po todos os presentes, lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA, e sequencialmente assinada. **8 ACIONISTAS PRESENTES:** Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia: **(i) True One Participações S.A.** e **(ii) Cadência Participações Ltda.**, ambas representadas pelo Sr. Fernando Cesar Brasileiro. <u>Mesa</u>: F<mark>ernando Ce-sar Brasileiro - Presidente da Mesa, **Andressa Braz de Souza Spinelli** - Secretária. <u>Acionistas Presentes:</u> TRUE</mark> ONE PARTICIPAÇÕES S.A. - p. Fernando Cesar Brasileiro, CADÊNCIA PARTICIPAÇÕES LTDA. - p. Fernando Cesa asileiro. JUCESP nº 219.906/24-5 em 11.06.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE COTIA - FORO DE COTIA - 2^a VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235,

Fone: (11) 4506-1251, Cotia-SP-E-mail: cotia2cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1000074-47.2015.8.26.0152 Classe: Assunto: Execução de EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1000074-47.2015.8.26.0152 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: MARCO AURELIO DO ESPIRITO SANTO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 IJAS. PROCESSO Nº 1000074-47.2015.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCO AURELIO DO ESPIRITO SANTO, Brasileiro, CPF 040.791 6.28-80, com endereço à Rua Sao Bento, 365, 10° ANDAR, Centro, CEP 01011-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em sintese: que por parte do Banco Bradesco S/A lhe foi ajuizada ação de Execução para cobrança da quantia de R\$ 119.622,43 (08/02/2021 - fis. 234), divida esta oriunda do Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, com taxa prefixada sob nº 02867.0002974.510.3593998, firmado em 14/04/2014. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a citação e intimação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paque o débito atua lizado. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida upra, pague o débito atua lizado. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida ela metade. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor m execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do estante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não gramento, o arresto procedido (sobre a quantia de R\$ 1 065 32 - fls 217) será convertido em penhora assando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e ublicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 08 de maio de 2024.

